



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CNPJ: 01.612.163/0001-98

Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

LEI Nº 113/2007.

Piçarra, 19 de Abril de 2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Piçarra aprova e eu JAIRO LUIZ LUNARDI, prefeito municipal de Piçarra, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no Fundo Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

8.244.124.2.120
4.4.90.52.00

Manutenção das Ações com Recursos do IGD
Equipamentos e Material Permanente

50.000,00

50.000,00

TOTAL

Art. 2º Para cobertura das despesas acima serão usados como recursos a inclusão da receita 1721.34.00.12 – Transferências de Outros Programas e Ações da Assistência Social no mesmo valor.

TOTAL

50.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jairo Luiz Lunardi
JAIRO LUIZ LUNARDI
Prefeito Municipal de Piçarra

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 113/2007, de 19 de Abril de 2007, a qual Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 19 de Abril de 2007.

Samira de Jesus Sousa
Samira de Jesus Sousa
Chefe de Gabinete

Portaria 012/2007